



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR**

RESOLUÇÃO Nº 24-CONSUP/IFAM, de 02 de setembro de 2014.

Que deflagra os processos de consulta para o Cargo de Reitor e para os Cargos de Diretores-Gerais dos Campi Manaus-Centro, Manaus-Distrito Industrial, Manaus-Zona Leste, São Gabriel da Cachoeira e Coari do Instituto Federal do Amazonas.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 09-CONSUP/IFAM, de 27 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 3º do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO a Decisão dos Membros do Conselho Superior, por maioria de votos, tomada em segunda sessão da 11ª Reunião Extraordinária realizada em 02 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Deflagrar os processos de consulta para o Cargo de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas e para o Cargo de Diretor-Geral dos Campi Manaus-Centro, Manaus-Distrito Industrial, Manaus-Zona Leste, São Gabriel da Cachoeira e Coari.

Art. 2º Deliberar que o processo de consulta a que se refere o Art. 1º desta Resolução ocorrerá em um turno único.

Art. 3º Os processos de consulta de que trata o art. 1º desta Resolução serão conduzidos por uma comissão eleitoral central e por comissões eleitorais de campus, instituídas especificamente para este fim, integradas por representantes do corpo docente, servidores técnico-administrativos e corpo discente, conforme previsto no Art. 4º do Decreto nº 6.986/2009.

Art. 4º Os processos de consulta para escolha dos cargos de Reitor e de Diretores-Gerais dos Campus mencionados no Art. 1º desta Resolução serão finalizados em até 90 (noventa) dias, contados da data do seu início.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor Substituto**